ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RELATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PP.2015.003.PMA.SEMED
PROCESSO Nº 1633/2015/SEMED

Senhor Secretário Municipal de Educação do Município de Ananindeua,

Encaminhado o Processo em epígrafe a esta CPL/PMA, devidamente autorizado ao procedimento licitatório pela autoridade competente, nos termos da Lei, procedeu-se à elaboração do edital em consonância com o Termo de Referência e demais anexos, constante dos autos licitatórios para REGISTRO DE PREÇOS na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº PE.2015.003.PMA.SEMED, para Aquisição de **MATERIAL DE CONSUMO (LIMPEZA)** para atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Ananindeua, PROJOVEM e SEMED.

A licitação foi do tipo **MENOR PREÇO.**

O aviso de licitação foi publicado equivocadamente no Diário Oficial da União no dia 01/07/2015, o que após certificado por esta Pregoeira, novo aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial da União, Diários Oficiais do Estado do Pará, Diário Oficial do Município de Ananindeua e no jornal de grande circulação (Liberal) no dia 03/07/2015 dando-se ciência aos interessados da realização do certame com abertura para o dia 15 de julho de 2015, as 09:00h, no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br.

Não houve pedido de esclarecimento ou impugnação ao edital.

No dia **15 de julho de 2015, às 9:00h,** foi aberta a sessão pública no sistema eletrônico: "www.licitacoes-e.com.br", sob o número de licitação: 590683**,** conforme o ato convocatório.

Após a etapa de lances a pregoeira solicitou a proposta consolidada e documentação pelo sistema da empresa DIVALE SERV E COM MAT EXPEDIENTE E INFO LTDA-ME, CNPJ n° 22.555.417/0001-53, que ofertou o menor lance para os Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, tendo sido enviado pelo sistema a proposta consolidada e os documentos de habilitação.

Abriu-se prazo para apresentação das amostras, e no dia 17 de julho de 2015, às 10:00 horas foram recebidas as amostras da empresa DIVALE SERV E COM MAT EXPEDIENTE E INFO LTDA-ME, CNPJ n° 22.555.417/0001-53.

No dia 27/07/2015, a pregoeira recebeu a decisão da SEMED quanto à avaliação das amostras, classificando a empresa para apresentação da documentação de habilitação, entretanto, a empresa, no momento da apresentação da proposta consolidada já tinha enviado a documentação correspondente, sendo analisado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, declarando a empresa HABILITADA.

O prazo para recursal fora aberto após a declaração de vencedor da empresa, pelo sistema "licitações-e", não havendo quaisquer manifestações de intenção de recorrer, razão pela

qual, o Lote 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 foram adjudicados a empresa DIVALE SERV E COM MAT EXPEDIENTE E INFO LTDA-ME, CNPJ n° 22.555.417/0001-53, conforme o quadro abaixo:

LOTE	EMPRESA	SITUAÇÃO
01	DIVALE SERV E COM MAT EXPEDIENTE E INFO LTDA-ME, CNPJ n° 22.555.417/0001-53	ADJUDICADO
02	DIVALE SERV E COM MAT EXPEDIENTE E INFO LTDA-ME, CNPJ n° 22.555.417/0001-53	ADJUDICADO
03	DIVALE SERV E COM MAT EXPEDIENTE E INFO LTDA-ME, CNPJ n° 22.555.417/0001-53	ADJUDICADO
04	DIVALE SERV E COM MAT EXPEDIENTE E INFO LTDA-ME, CNPJ n° 22.555.417/0001-53	ADJUDICADO
05	DIVALE SERV E COM MAT EXPEDIENTE E INFO LTDA-ME, CNPJ n° 22.555.417/0001-53	ADJUDICADO
06	DIVALE SERV E COM MAT EXPEDIENTE E INFO LTDA-ME, CNPJ n° 22.555.417/0001-53	ADJUDICADO
07	DIVALE SERV E COM MAT EXPEDIENTE E INFO LTDA-ME, CNPJ n° 22.555.417/0001-53	ADJUDICADO
08	DIVALE SERV E COM MAT EXPEDIENTE E INFO LTDA-ME, CNPJ n° 22.555.417/0001-53	ADJUDICADO

Face ao exposto, encaminho os autos para deliberação superior e demais providências de praxe, nos termos da legislação que rege a matéria. Antes ao Procurador Geral para despacho.

Ananindeua/PA, 11 de agosto de 2015.

PRISCILLA MENDES
Pregoeira da CPL/PMA